

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº17/2024/PRAPE/UFLA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA MORADIA ESTUDANTIL

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	18/11/2024
Inscrições	18/11/2024 até às 12 horas do dia 21/11/2024
Divulgação da Lista de Inscritos	21/11/2024
Interposição de recursos	21/11/2024 e 22/11/2024
Resultado dos recursos	25/11/2024
Homologação das inscrições	25/11/2024
Eleições	28/11/2024 a 29/11/2024
Publicação do resultado preliminar	02/12/2024
Interposição de recursos	02/12/2024 até 03/12/2024
Resultado dos recursos	06/12/2024
Homologação do resultado	06/12/2024
Posse e Exercício	02/01/2025 até 31/12/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº17/2024/PRAPE/UFLA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA MORADIA ESTUDANTIL

O Pró-reitor de Apoio à Permanência Estudantil da Universidade Federal de Lavras, por meio da Coordenadoria de Moradia e no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de escolha dos representantes discentes da Moradia Estudantil.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 28/11/2024 a 29/11/2024.

1.2 No dia da votação será disponibilizado aos discentes integrantes do Programa de Moradia Estudantil um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que possam exercer o direito à votação.

1.3 Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

1.4 Cada eleitor(a) poderá votar em até 3 (três) candidatos(as), sendo um representante por bloco da moradia.

1.5 Os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que os 3 (três) discentes mais votados serão eleitos como membros titulares e os próximos 2 (dois) mais votados como membros suplentes.

1.6 Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de vínculo com o Programa de Moradia Estudantil.

1.7 Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o candidato com maior idade.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

2.1 Deverão ser eleitos 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

2.2 O mandato dos eleitos será de 01/01/2025 a 31/12/2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº17/2024/PRAPE/UFLA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA MORADIA ESTUDANTIL

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a se candidatar apenas discentes residentes na Moradia Estudantil.

3.2 Os candidatos deverão inscrever-se do dia 18/11/2024 até às 12 horas do dia 21/11/2024, por meio do formulário [LINK](#), onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no Regulamento do Programa de Moradia Estudantil vigente e demais normas da universidade.

3.3 Para que sua candidatura a representante seja deferida, é exigido que o(a) discente esteja em situação regular, não possuindo pendências com a Pró-Reitoria.

3.4 A lista dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas e/ou indeferidas será publicada no dia 21/11/2024 no link <https://prape.ufla.br/programa-de-moradia-estudantil/edital>.

3.5 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento de candidatura, desde que devidamente instruído e fundamentado.

3.6 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail moradia.prape@ufla.br entre os dias 21/11 e 22/11/2024 e serão analisados pelo Pró-reitor de Apoio à Permanência Estudantil, ouvido o Coordenador de Moradia.

3.7 O resultado dos recursos e a homologação das inscrições serão publicados no dia 25/11/2024 no link <https://prape.ufla.br/programa-de-moradia-estudantil/edital>.

3.8 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado de seu recurso.

4 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica após o término da eleição e o resultado preliminar será publicado no dia 02/12/2024 no link <https://prape.ufla.br/programa-de-moradia-estudantil/edital>.

4.2 Será lavrada ata contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s).

4.3 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº17/2024/PRAPE/UFLA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA MORADIA ESTUDANTIL

4.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail moradia.prape@ufla.br entre os dias 02/12/2024 e 03/12/2024 e serão analisados pelo Pró-reitor de Apoio à Permanência Estudantil ouvidor o Coordenador de Moradia.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado de seu recurso.

4.6 O resultado dos recursos e a homologação do resultado final serão publicados no dia 06/12/2024 no link <https://prape.ufla.br/programa-de-moradia-estudantil/edital>.

4.7 Após o resultado, os(as) moradores(as) mais votados(as), tomarão posse como representante dos(as) moradores(as) da Moradia Estudantil e entrarão em exercício no dia 02/01/2025.

4.8 Os discentes eleitos titulares farão jus ao recebimento de bolsa no valor de R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) do Programa de Aprendizado Técnico (Proat), referente ao desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades em apoio à Coordenadoria de Moradia durante todo o mandato, respeitando os dispositivos das normas do Programa Institucional de Bolsas.

4.8.1 O mandato dos discentes eleitos compreenderá o período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Apoio à Permanência Estudantil ouvidor o Coordenador de Moradia, conforme suas atribuições e em conformidade com as normas vigentes da PRAPE.

Lavras, 18 de Novembro de 2024.

Daniela Armondes de Paula Oliveira

Coordenador(a) de Moradia

(em exercício)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº17/2024/PRAPE/UFLA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA MORADIA ESTUDANTIL**

Rossano W. L. Botelho

Pró-reitor de Apoio à Permanência Estudantil